



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponês, 661 | Fone: (14) 3285-1244 | cabralia.sp.gov.br



PORTARIA 073/2022

“COM FINALIDADE DE INSTAURAR SINDICÂNCIA PARA APURAR O CASO DO FUNCIONÁRIO **JOSÉ ANTONIO BRAZ** DO MUNICÍPIO DE CABRÁLIA PAULISTA FUNDAMENTADO PELOS ART. 210 CC ART.215 E SEGUINTE DA LEI 38/91, E DÁ OUTRAS PROVIÊNCIAS”.

O prefeito municipal de Cabralia Paulista/SP, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 110, XXVII, da Lei Orgânica Municipal, constitui comissão de sindicância constituída pelos servidores que nomeia:

ARTIGO 1º: Com fundamento no art. XXVII da lei Orgânica do Município de Cabralia Paulista/SP, e pelos Art. 210 cc Art.215 e seguintes da Lei 38/91, ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor a comissão de Sindicância, com a finalidade de apurar o caso ocorrido em 07/05/2022, com o funcionário **JOSE ANTONIO BRAZ**, CPF: 171.639.458-92, conforme registrado em Boletim de Ocorrência de número 202205070603137.

- **PRESIDENTE: JORGE DELFINO AUGUSTO DE FIGUEIREDO**, brasileiro, casado, Procurador Jurídico II, portador do CPF: 239.919.091-20, RG nº 34.856.461-2 SSP/SP, OAB/SP – 137.045.

- **SECRETÁRIO: ANTONIO MARCOS DOS SANTOS**, brasileiro, Encarregado do Transporte, portador do CPF: 170.607.078-08

- **MEMBRO: DANILO APARECIDO GARBULIO**, brasileiro, casado, Gestor de RH, portador do CPF: 216.225.008-06

ARTIGO 2º: Esta Portaria entra em vigor nesta data de publicação, revogando a Portaria 71/2022.

REGISTRA-SE E AFIXA-SE

Cabralia Paulista -SP, 12 de maio de 2022.


ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
Prefeito Municipal